PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023 | Ano XVIII | Edição 1604 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 94
Secretaria Municipal de Saúde 94
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 96

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.302, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) observada à seguinte classificação:

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4000	Gestão dos Vencimentos e Obrigações Patronais
Natureza	319092	Despesas de exercícios anteriores
Fonte	01	Tesouro

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0204	Amparo Solidário
Ação	4000	Gestão dos Vencimentos e Obrigações Patronais
Natureza	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de março de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.303, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Amparo autorizado a alienar com encargo à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO, por doação, o seguinte imóvel, situado na cidade de Amparo, constante da matrícula nº 21.829, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, conforme manifestado no processo administrativo nº. 1932/2022, especificado no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. O lote a ser doado a seguir caracterizado:

UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado na RUA SETE DE SETEMBRO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo 15,50m. (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 37,70m. (trinta e sete metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, sentido de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o prédio nº.130, da rua Sete de Setembro; 15,60m. (quinze metros e sessenta centímetros) nos fundos, confrontando com imóvel de propriedade de Guerino Perez; e 38,40m. (trinta e oito metros e quarenta centímetros), do lado direito, confrontando com imóveis de Nadyr Lippi, José Falconi e Edgard dos Santos, encerrando uma área de 589,75 metros quadrados.

Art. 2º - A área objeto da doação tem por destinação exclusiva a instalação da Sede da 10ª Subseção de Amparo da OAB/SP, que será construída no referido local com seus próprios recursos.

§1º - A donatária deve iniciar as obras de construção da Sede em janeiro de 2024 e concluí-la no prazo de 18 (dezoito) meses, ou seja, junho de 2025.

§ 2º - Desde que justificado e previamente, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 3º - A doação de que trata esta lei, após efetivada, terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista, ou se não forem observados os prazos aqui estabelecidos, caso em que o imóvel doado reverterá ao patrimônio da Municipalidade, com prejuízo de quaisquer benfeitorias incorporadas ao imóvel.

§ 4º - O valor da alienação será o do laudo de avaliação, cujo valor médio é de R$ 747.016,67 (setecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e sessenta e sete

centavos), correspondente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Amparo, doadora, fornecerá à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Parágrafo único. O Município de Amparo providenciará junto à Superintendência do Patrimônio da União a reversão do imóvel, previamente à lavratura da escritura de doação.

Art. 4º - A doação de que trata esta lei atende ao interesse público ante a natureza de entidade de serviço público *sui generis* atribuída à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e às suas Subseções, pelo art. 44, incisos I e II da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, dispensada a licitação nos termos da parte final do inciso I do art. 17, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º - As despesas cartorárias e eventuais impostos ficarão a cargo da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.648/2011.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de março de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.304, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, INSTITUI NOVA TABELA DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Municipal nº 4.021, de 08 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO V

Descrição das Atividades, Requisitos, Habilidades e Competências dos Empregos Públicos Permanentes.

Carreira **ISOLADA**	
Cargo	**Especialidade**
Analista do Executivo	Serviço Social
Descrição Resumida	
Atua no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais nas mais diversas áreas como assistência social, saúde, educação, habitação, entre outras. Trabalham com atendimentos individuais, familiares, grupais e com a população visando o acesso a garantia de direitos e ao enfrentamento de situações oriundas das questões sociais. Realiza ações socioeducativas, articulações com os demais serviços, elaboração de relatórios e estudos socioeconômicos, encaminhamentos, visitas domiciliares, bem como outras atribuições inerentes ao Serviço Social.	
Descrição Detalhada	
- Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos, benefícios e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter educativo, cultural e socioassistencial;	
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;	
- Conhecer o território local, identificando suas potencialidades, suas demandas, equipamentos de atenção à população e dinâmicas relacionadas, bem como realizar a busca ativa identificando famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;	
- Atuar junto à indivíduos e famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação de direitos e não acesso aos direitos humanos e sociais;	
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;	
- Realizar a acolhida e escuta qualificada dos usuários, prestar orientação social a indivíduos, famílias, grupos e a população, entrevista domiciliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, campanhas socioeducativas, construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, acompanhamento familiar, trabalho interdisciplinar, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;	
- Dispensar apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

políticos e sociais da coletividade;
- Planejar, elaborar, operacionalizar e executar serviços, programas, projetos e benefícios na área do Serviço Social;
- Articular com a rede dos serviços socioassistenciais, com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial direta e indireta;
- Exercer atribuições de diretoria de departamento e/ou coordenadoria de equipamentos sob jurisdição da repartição pública para a qual foi designado, sempre em consonância com a área de atuação do Serviço Social;
- Participar da organização orçamentária e financeira pertinentes ao Serviço Social;
- Participar da organização, coordenação e realização de conferências municipais de direitos previstas em lei;
- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;
- Participar da organização, normatização e sistematização do estabelecimento de protocolos e fluxos de atendimento com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Participar dos espaços coletivos de decisões que se relacionam com a área de atuação, incluindo os Conselhos Municipais de direitos, quando nomeados;
- Coordenar e/ou participar de seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social;
- Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de área de atuação quando locado na Política de Saúde;
- Prestar apoio técnico em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade quando locado na Política de Educação;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola bem como contribuir com o processo de inclusão e permanência dos/as alunos/as com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar quando locado na Política de Educação;
- Contribuir para o fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola quando locado na Política de Educação;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; quando locado na Política de Educação;
- Realizar o apoio técnico junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de discussões e decisões quando locado na Política de Educação;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
- Manter articulação com os serviços sociais de outras instituições de saúde para acompanhamento das necessidades dos usuários, fortalecendo a rede assistencial de saúde no qual se insere, que podem relacionar-se a transporte, aquisição de medicações e/ou insumos específicos para tratamentos em saúde, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Habilidades e Competências						
Níveis	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
Formação	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe
Experiência	Nenhuma	05 (cinco) anos de serviço na carreira	05 (cinco) anos de serviço na carreira	10 (dez) anos de serviço na carreira	15 (quinze) anos de serviço na carreira	15 (quinze) anos de serviço na carreira
Especialização	Nenhuma	Nenhuma	200 horas de curso na área de trabalho ou 01 Pós graduação lato sensu	400 horas de curso na área de trabalho ou 02 Pós graduação lato sensu	600 horas de curso na área de trabalho ou 03 Pós graduação lato sensu ou 01 stricto sensu - mestrado	Pós graduação stricto sensu - doutorado
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculio ou feminino
Liderança	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Esforço Mental	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Forma de ingresso	Concurso público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira

Carreira **ISOLADA**	
Cargo Analista do Executivo	**Especialidade** Psicologia
Descrição Resumida	
- Executar atividades nos campos da psicologia aplicadas às áreas da saúde, do trabalho, social, educacional e organizacional, atuando junto a indivíduos, grupos, comunidades e instituições.	
Descrição Detalhada	
- Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, utilizando e ampliando técnicas psicológicas para possibilitar o diagnóstico, a identificação e a influência dos fatores na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;	
- Atuar com conflitos intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar suas demandas psicossociais;	
- Realizar atividades terapêuticas, psicoterapêuticas e de orientação, individualmente ou em grupo, com o objetivo de reduzir o sofrimento e	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ampliar as potencialidades enquanto sujeitos;
- Apoiar equipes de Saúde da Família na abordagem e a ações de prevenção de casos de transtornos mentais, uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas e abordagem de problemas vinculados à violência, encaminhando os casos e articulando com outros Serviços da Rede de Saúde e de Proteção conforme a complexidade destacando a relevância da articulação intersetorial;
- Atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais para intervir na saúde geral do indivíduo, a fim de contribuir para prevenção e tratamento nos diferentes contextos e níveis da rede de atenção à saúde;
- Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica institucional;
- Contribuir para evitar, de maneira direta, e conscientizar sobre práticas que levam a patologização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;
- Promover a ampliação do vínculo com as famílias, através de atendimento e orientação, tornando-as parceiras no atendimento e tratamento, buscando construir redes de apoio e integração;
- Realizar orientações e intervenções junto aos educadores, pais e alunos, auxiliando na melhoria da qualidade das atividades educacionais com foco nos processos de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo;
- Realizar acolhida, escuta**,** avaliação de risco, estudo e construção teórico-técnica de caso, diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, intervenções individuais e grupais, articulação com os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais para a garantia de direitos;
- Atuar em equipe multiprofissional visando a promoção da qualidade de vida das pessoas e das coletividades contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Compreender os processos subjetivos como um campo que contempla dimensões éticas, sociais, históricas e políticas, que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;
- Contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Realizar atendimentos individuais ou grupais visando o fortalecimento da função protetiva da família; a interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos a partir da potencialização dos recursos intra e interpessoais para superação da situação vivenciada; o acesso aos direitos socioassistenciais e à rede de proteção; o protagonismo e participação social; a prevenção do agravamento da violação e da institucionalização;
- Auxiliar, em conjunto com os demais trabalhadores e usuários/sujeitos de direitos, na construção da Política Pública e planejamentos estratégicos, compondo instâncias de controle social, conselhos e fórum de trabalhadores;
- Realizar recrutamento e seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento, diagnóstico organizacional, acompanhamento e avaliação de desempenho;
- Atuar em equipe multiprofissional no estudo e planejamento de condições de trabalho, qualidade do ambiente e intervenções dirigidas à saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde, através de atendimentos psicológicos individuais ou em grupos, avaliação, entrevistas, aconselhamento, ou quaisquer métodos ou técnicas psicológicas;
- Realizar notificação dos agravos e das situações de risco para a saúde dos trabalhadores; produção e organização de dados relacionados; análise dos processos de trabalho e vigilância; educação em saúde e fortalecimento do coletivo de trabalhadores; estabelecimento do nexo causal do adoecimento, relacionado ao trabalho; abordagem sobre o uso de álcool nos contextos do trabalho;
- Executar outras atribuições correlatas à área da psicologia em conformidade com as normativas vigentes e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- Coordenar e/ou participar de seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Psicologia;
- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Psicologia.

Habilidades e Competências						
Níveis	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
Formação	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe	Ensino superior completo + Registro Conselho de Classe

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Experiência	Nenhuma	05 (cinco) anos de serviço na carreira	05 (cinco) anos de serviço na carreira	10 (dez) anos de serviço na carreira	15 (quinze) anos de serviço na carreira	15 (quinze) anos de serviço na carreira
Especialização	Nenhuma	Nenhuma	200 horas de curso na area de trabalho ou 01 Pós graduação lato sensu	400 horas de curso na area de trabalho ou 02 Pós graduação lato sensu	600 horas de curso na area de trabalho ou 03 Pós graduação lato sensu ou 01 stricto sensu - mestrado	Pós graduação stricto sensu - doutorado
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Esforço Mental	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Forma de ingresso	Concurso público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de março de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 4.314, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA OS IDOSOS.

Autoria: Ver. Farlin Conrado de Jesus

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos.

Art. 2º A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, priorizando os seguintes temas:

I - Prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso;

II - Proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros;

III - Divulgação massiva dos golpes mais praticados e meios para evitá-los;

IV - Orientação das condutas a serem tomadas após constatação de que foi vítima de um golpe.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater também:

I - A violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;

II - A violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, que se verifica por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;

b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.695, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE QUEM SERÃO OS HOMENAGEADOS - "MEDALHA 8 DE ABRIL".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A "Medalha 8 de Abril", instituída pelo Decreto nº 5.657, de 22 de fevereiro de 2017, servirá como homenagem e reconhecimento do Município de Amparo pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade, Estado e País ou serviços dignos de especial destaque, valor desportivo ou cultural aos seguintes cidadãos:

I – Ailton Staniasky – Chefe do Cartório Eleitoral de Amparo;

II – Dr. André Fontana – Médico Cardilogista;

III – Fábio Gonçalves e Adriana Altheman – Gerente Rousellout;

IV – Dra. Fabíola Brito do Amaral - Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de Amparo;

V – Dr. Fernando Leonardi Campanella – Juiz da 1ª Vara de Amparo;

VI – Pastor José Lima (*in memoria*) - Será representado pelo filho, Marcos Lima – Pastor da Igreja Assembleia de Deus;

VII – José Luis Daolio – Diretor Supermercado Daolio;

VIII – Joseph Tsu Hung Sieh (*in memoria*) - Será representado pelo filho, Paul Kaping Sieh – Fundador Minasa;

IX – Bispo Dom Luiz Gonzaga Fechio – Bispo Diocesano de Amparo;

X – Paulo Gustavo de Siqueira Lopes – Sócio Diretor HTM;

XI – Padre Rodolfo Inácio Pasini – Pároco Diocesano de Amparo;e

XII - Dra. Tânia De Sa Lossavaro – Médica Infectologista.

Art. 2º A entrega da láurea será feita pelo Prefeito, em caráter solene e realizar-se-á no dia 13 de abril de 2023, às 19h30 no Neway Prime Center, sito à Rua Mal. Bitencourt, 515, Amparo/SP.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PALCO PARA TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS LOCAÇÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 09.687.470/0001-40**, **ARETUSA ROSSI MIRANDA, CNPJ Nº: 26.525.715/0001-51** e **ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO, CNPJ Nº: 20.625.996/0001-38** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 032/2023.

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA CNPJ Nº 09.687.470/0001-40

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	GERADOR 100 KVA - 1ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e Eletricistas responsáveis para a montagem e durante a realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.	10	SV.	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00

	• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.				
02	GERADOR 100 KVA - 2ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e Eletricistas responsáveis para a montagem e durante a realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008. .	20	SV.	R$ 3.240,00	R$ 64.800,00
03	GERADOR 200 KVA - 1ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento.	7	SV.	R$ 5.265,00	R$ 36.855,00

	• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.				
04	GERADOR 200 KVA - 2ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.	14	SV.	R$ 3.990,00	R$ 55.860,00
05	GERADOR 350 KVA - 1ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de	8	SV.	R$ 6.199,00	R$ 49.592,00

	energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. . • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.				
06	GERADOR 350 KVA - 2ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. . • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.	16	SV.	R$ 5.149,00	R$ 82.384,00
07	GERADOR 440 KVA - 1ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador**	4	SV.	R$ 7.229,25	R$ 28.917,00

	• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.				
08	GERADOR 440KVA - 2ª LOCAÇÃO – **Grupo Motogerador** • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricistas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;	8	SV.	R$ 6.199,00	R$ 49.592,00

	• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 410.000,00**
LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	PALCO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8 X 6M - 1ª LOCAÇÃO – **Palco de Pequeno porte** • Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m2; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m2, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura. • O piso deverá ser entregue limpo,	6	SV.	R$ 9.400,00	R$ 56.400,00

	nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	PALCO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8 X 6M - 2ª LOCAÇÃO – **Palco de Pequeno porte** • Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m2; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m2, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme	12	SV.	R$ 5.040,00	R$ 60.480,00

	solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura. • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. .				
03	PALCO GEOSPACE / ORBITAL COM COBERTURA 15 X 18M - 1ª LOCAÇÃO - **Palco Geospace/orbital,** • Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar); • Piso rechapeado em madeirite com linóleo; • Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco. COBERTURA: • Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351-T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta; • A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus; • Cobertura confeccionada em lona de	2	SV.	R$ 25.360,00	R$ 50.720,00

	tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, antifungo, proteção UV e Black out; • A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso; • A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem; • Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). PISO: • Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo; • Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado; • Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT; • Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesseis) mm de espessura, pintado na cor preta; • Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto; • Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesseis)m x 10				

	(dez) m (160m²), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada; • Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: • Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada; • Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA: • Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU); • Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU); • Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos. AREA DE SERVIÇOS: • 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco; • Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço				

	galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento; • Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT; • Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro; • A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso); HOUSE-MIX: • Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível; • Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira; • Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes;				

	• Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m²; • Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior; • Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. SUSTENTAÇÃO DE SOM: • 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha", com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
04	PALCO GEOSPACE / ORBITAL COM COBERTURA 15 X 18M - 2ª LOCAÇÃO - **Palco Geospace/orbital,** • Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar); • Piso rechapeado em madeirite com linóleo; • Vão livre entre piso e cobertura de no	4	SV.	R$ 12.465,00	R$ 49.860,00

	mínimo 9 (nove) m na parte central do palco. COBERTURA: • Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351-T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta; • A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus; • Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, antifungo, proteção UV e Black out; • A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso; • A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem; • Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). PISO: • Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo; • Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional,				

	dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado; • Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT; • Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesseis) mm de espessura, pintado na cor preta; • Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto; • Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesseis)m x 10 (dez) m (160m²), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada; • Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: • Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada; • Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA: • Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões,				

	inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU); • Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU); • Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo "doca" para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos. AREA DE SERVIÇOS: • 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco; • Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento; • Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT; • Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses				

	distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro; • A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso); HOUSE-MIX: • Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível; • Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira; • Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes; • Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m²; • Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior; • Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. SUSTENTAÇÃO DE SOM: • 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas				

	em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
05	PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 18M - 1ª LOCAÇÃO – **Palco Grande Porte** • Palco com estrutura metálica com 16 (dezesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m; Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme	4	SV.	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00

	solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
06	PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 18M - 2ª LOCAÇÃO – **Palco Grande Porte** • Palco com estrutura metálica com 16 (dezesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m; Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4	8	SV.	R$ 9.930,00	R$ 79.440,00

	(quatro)m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
07	PALCO MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12 X 8M 1ª LOCAÇÃO – **Palco de Médio porte** • Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete	10	SV.	R$ 15.360,00	R$ 153.600,00

	do Prefeito; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
08	PALCO MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12 X 8M 2ª LOCAÇÃO – **Palco de Médio porte** • Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma	20	SV.	R$ 7.600,00	R$ 152.000,00

	carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 686.500,00**

LOTE 5					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de sonorização de grande porte** • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com	30	SV.	R$ 9.058,00	R$ 271.740,00

	capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins”, com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;				

	• Tablet ou notbook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar; • 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito)caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18'' e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referencia;L-Acoustics,Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notbook com software				

	para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos; • 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Spliter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, réguas e assessórios para todos os equipamentos e pefiféricos; • 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou simolar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; • 6 (seis)Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;				

	• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); • 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; • 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; •8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; •50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;				

	• Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco. • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de sonorização de grande porte** • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar;	60	SV.	R$ 3.504,33	R$ 210.259,80

	Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • Tablet ou notbook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar; • 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com				

	antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito)caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18'' e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referencia;L-Acoustics,Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notbook com software para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos; • 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Spliter com 48				

	(quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, réguas e assessórios para todos os equipamentos e pefiféricos; • 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou simolar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; • 6 (seis)Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); • 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;				

	• 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; •8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; •50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação				

	através de fones com o palco. • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 481.999,80**
LOTE 9					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 1,** • 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive	25	SV.	R$ 3.200,00	R$ 80.000,00

	feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 1,** • 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.	50	SV.	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
03	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 2,** • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de	20	SV.	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00

	box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
04	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 2,** • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.	40	SV.	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00
05	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação**	20	SV.	R$ 5.545,00	R$ 110.900,00

	complementar – Tipo 3, • 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões; • 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
06	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 3,** • 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões; • 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de	40	SV.	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00

	Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
07	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 4,** • 16 (dezesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo; • Os dias de montagem para cada um dos	20	SV.	R$ 6.260,00	R$ 125.200,00

	eventos não serão computados para fins de locação.				
08	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação complementar – Tipo 4,** • 16 (dezesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.	40	S.V	R$ 1.960,00	R$ 78.400,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 650.500,00**

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 1 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1,** • 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior;	20	SV.	R$ 7.600,00	R$ 152.000,00

	• 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1000 W, com acessórios; • 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008; • 16 (dezesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar; • 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas; • 8 (oito) moving heads wash; • 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal; • 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A				

	por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Gelatina de cores variadas; • Lâmpadas extras; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 1 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1,** • 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior; • 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1000 W, com acessórios; • 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com	40	SV.	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00

	no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008; • 16 (dezesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar; • 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas; • 8 (oito) moving heads wash; • 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal; • 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Gelatina de cores variadas; • Lâmpadas extras; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • 02 (dois) técnicos responsáveis durante a				

	montagem e realização do evento. • 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação..				
03	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 2 - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2** • 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura; • 08 (oito) refletores Elipsoiadais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios; • 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w; • 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas; • 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade; • 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior; • 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé; • Para este item a empresa deverá fornecer:	20	SV.	R$ 6.300,00	R$ 126.000,00

	02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores; • 12 (doze) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias; • 04 (quatro) módulos disjuntor; • 02 (dois) Main Power; • 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar; • 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar; • 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo; • As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente; • Gelatinas (diversas cores e corretivos); • Cabos e conexões de longo alcance para interconexão; • Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patchs e extensões; • 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				

04	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 2 - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2** • 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura; • 08 (oito) refletores Elipsoiadais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios; • 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w; • 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas; • 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade; • 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior; • 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé; • Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores; • 12 (doze) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias; • 04 (quatro) módulos disjuntor; • 02 (dois) Main Power; • 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar; • 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar; • 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo;	40	SV.	R$ 5.425,00	R$ 217.000,00

	• As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente; • Gelatinas (diversas cores e corretivos); • Cabos e conexões de longo alcance para interconexão; • Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patchs e extensões; • 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 587.000,00**

ARETUSA ROSSI MIRANDA, CNPJ Nº 26.525.715/0001-51

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	PAINEL DE LED - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de Painel de LED** • Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: • Medidas: 08 (oito) metros de largura x 4 (quatro) metros de altura; • Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; • Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; • Brilho: 8.000cd/m²; • Ângulo de visualização horizontal: 110°; • Ângulo de visualização vertical: 60º; • Densidade de pixels: 8.789p/m²;	60	SV.	R$ 5.441,65	R$ 326.499,00

	• Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; • Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; • O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: • 01 (uma) controladora; • 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; • 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; • 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; • 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. • Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. • A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: • A empresa executará toda a instalação				

	elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; • A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.				
02	PAINEL DE LED - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de Painel de LED** • Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: • Medidas: 08 (oito) metros de largura x 4 (quatro) metros de altura; • Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; • Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; • Brilho: 8.000cd/m²; • Ângulo de visualização horizontal: 110°; • Ângulo de visualização vertical: 60º; • Densidade de pixels: 8.789p/m²; • Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; • Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; • O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: • 01 (uma) controladora; • 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; • 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que	100	SV.	R$ 2.630,01	R$ 263.001,00

	atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; • 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; • 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. • Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. • A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: • A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; • A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 589.500,00**

LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	**Sistema de Discotecagem** • 1 (uma) mesa digital com no	30	SV.	R$ 2.355,50	R$ 70.665,00

	mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames' e função CUE; modelo referencial: Cd-J Pioneer 800 ou 1000; • 01 (um) mixer para DJ de, no mínimo, 3 (três) canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 (trbandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor); modelos referenciais: Pioneer DJM 600, 700 ou 800; • 01 (um) par de feltros; • 01 (um) par de agulhas; • 01 (um) par de Shell; • 01 (uma) mesa de apoio para os equipamentos; • cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis horas) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	**Sistema de sonorização de Rua,** • 01 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7	20	SV.	R$ 7.566,00	R$ 151.320,00

	CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • 01 (um) sistema composto por: 08 (oito) caixas acústica 2 (dois) x 15´ (quinze) e 1 (um) x 3´ (três) driver ou similar; • 08 (oito) caixas acústicas SB850 2 (dois) x 18´ (dezoito) ou similar; • 12 (doze) amplificadores compatíveis com o sistema; • 01 (um) processador de no mínimo 2 (duas) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas, para processamento individual de delay por via; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Techinica, AKG ou similar; • 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Techinica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box atvos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 4 (quatro) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em				

	duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • as caixas serão espalhadas pela rua em 08 (oito) blocos; • Todo cabeamento e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema deverão ser computados dentro desse item e são de responsabilidade da empresa fornecedora; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
03	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de sonorização para palestra** • 1 (uma) mesa digital, com no mínimo 08 (oito) canais; • 02 (duas) caixas acústicas ativas,	150	SV.	R$ 1.250,10	R$ 187.515,00

	1 (um) x 12 (doze)" e 1 (um) driver de titânio; • 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão; • 2 (dois) microfones tipo headset; • 2 (dois) microfones com fio; • Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) x 2 (dois) metros. • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 409.500,00**

LOTE 7					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de sonorização de micro- porte**	180	SV.	R$ 2.292,70	R$ 412.686,00

	• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; • 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar; • 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; • 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro				

	modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de sonorização de micro- porte** • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; • 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar; • 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; • 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para	180	SV.	R$ 1.050,00	R$ 189.000,00

	bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
03	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2 – 1ª LOCAÇÃO –**Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:** • Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15” + driver 3”; • 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15” + driver 3”; • 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) maquinas de efeito; • 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e	20	SV.	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00

	vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide; • 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide; • 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB; • 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay; • 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo; • 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS; • 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros; • 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros; • 25 (vinte e cinco) extensões para AC; • 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA; • 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) maquinas de efeito; • 2 (dois) Notebook; • 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias; • 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média; • 02 (dois) pedestais para caixas acústicas; • 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga; • Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE; • A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m; • A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis				

	durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação..				
04	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2 – 2ª LOCAÇÃO –**Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:** • Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15" + driver 3"; • 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15" + driver 3"; • 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) maquinas de efeito; • 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide; • 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide; • 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB; • 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay; • 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo; • 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS; • 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros; • 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros; • 25 (vinte e cinco) extensões para	40	SV.	R$ 982,85	R$ 39.314,00

	AC; • 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA; • 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) maquinas de efeito; • 2 (dois) Notebook; • 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias; • 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média; • 02 (dois) pedestais para caixas acústicas; • 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga; • Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE; • A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m; • A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 675.000,00**

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de**	30	SV.	R$ 2.140,00	R$ 64.200,00

	pequeno porte: • 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1.000 W, com acessórios; • 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512; • 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • Gelatina de cores variadas; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle. • Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				

02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 2ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de pequeno porte:** • 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1.000 W, com acessórios; • 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512; • 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • Gelatina de cores variadas; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle. • Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada	60	SV.	R$ 1.230,00	R$ 73.800,00

	um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 138.000,00**

ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO, CNPJ Nº 20.625.996/0001-38

LOTE 6					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - 1ª LOCAÇÃO - **Sistema de sonorização de médio porte** • 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; • 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;	65	SV.	R$ 5.280,00	R$ 343.200,00

	• 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; • 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; • 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema com 16 (dezesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12” e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesseis) vias de monitoramento; • 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab				

	Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) Compact disc player modelo profissional; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Techinica, AKG ou similar; • 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Techinica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box atvos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; • 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15”; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10”; • 1 (um) subwoofer para bateria; • Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • Passa cabos emborrachados para				

	cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - 2ª LOCAÇÃO -**Sistema de sonorização de médio porte** • 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no	130	SV.	R$ 2.110,00	R$ 274.300,00

	mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; • 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema; • 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; • 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; • 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;				

	• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema com 16 (dezesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesseis) vias de monitoramento; • 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) Compact disc player modelo profissional; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Techinica,				

	AKG ou similar; • 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Techinica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box atvos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; • 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10"; • 1 (um) subwoofer para bateria; • Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;				

	• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 617.500,00**

LOTE 8					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	**Sistema de sonorização de pequeno porte** • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);	200	SV.	R$ 2.595,00	R$ 519.000,00

	• 3 (três)amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive				

	feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
02	**Sistema de sonorização de pequeno porte** • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 3 (três)amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);	200	SV.	R$ 1.100,00	R$ 220.000,00

	• A Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 739.000,00**

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – **Sistema de iluminação de médio porte** • 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; • 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1.000 W, com acessórios; • 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 12 (doze) moving Beam 200 7R; • 06 (seis) moving heads wash; • 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar;	40	SV.	R$ 2.250,00	R$ 90.000,00

	• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar; • 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • Gelatina de cores variadas; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que				

	estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. .				
02	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 2ª LOCAÇÃO –**Sistema de iluminação de médio porte** • 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; • 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26º, de 1.000 W, com acessórios; • 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 12 (doze) moving Beam 200 7R; • 06 (seis) moving heads wash; • 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar;	80	SV.	R$ 1.100,00	R$ 88.000,00

	• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar; • 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • Gelatina de cores variadas; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que				

	estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 178.000,00**

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços para todos os lotes ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitações por escrito realizadas pela Prefeitura, a serem feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.
Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias da data de emissão da Nota Fiscal.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Esporte e Juventude Sr. Luciano Antonacci, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM MONITORES ESPECIALIZADOS EM LAZER, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, BEM COMO PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA.**, CNPJ nº 28.835.024/0001-80, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 030/2023.

DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 28.835.024/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA ELÁSTICA - Cama elástica medindo no mínimo 3,50 mts e 5,00 metros no máximo, rede de pulo com proteção UV e sem emenda, acompanha escada e com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	60	DIARIA	R$ 420,00	R$25.200,00
2	CAMARIM DE MAQUIAGEM – Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo.Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de	20	DIARIA	R$ 1.310,00	R$26.200,00

	verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso .Período mínimo de 06 horas.				
3	CORRIDA DE OBSTÁCULOS – **Corrida com obstáculos inflável,** medindo no mínimo 5 metros e máximo de 7 mts de comprimento com medidas 3,5 a 5,0 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização.	25	DIARIA	R$ 2.510,00	R$62.750,00
4	EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO - O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos.	80	DIARIA	R$ 750,00	R$60.000,00
5	ESCALADA INFLÁVEL - **Escalada inflável** com proteção lateral, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, com no máximo 5 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	25	DIARIA	R$ 1.520,00	R$38.000,00
6	FUTEBOL DE SABÃO – Quadra de Futebol de Sabão inflável, medindo no	30	DIARIA	R$ 955,00	R$28.650,00

	mínimo 11 metros e máximo de 12 metros de comprimento com no máximo 6 metros de largura, com colchão medindo 0,70 a 1,00 m de altura e paredes laterais de 1,5 a 2 metros e redes de proteção, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, usando sabão neutro e mangueira de no mínimo 15 metros, com acompanhamento de 2 monitores capacitados durante todo o período de utilização.				
7	GIRO RADICAL – Giro Radical inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 1.610,00	R$48.300,00
8	GUERRA DE COTONETES – Guerra de Cotonetes inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 920,00	R$27.600,00
9	KID PLAY – Kid Play inflável com obstáculos, medindo no mínimo 5 metros e máximo de 7 mts de comprimento com 3,5 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 2.355,00	R$70.650,00
10	MÁQUINA DE ALGODÃO - Máquina de Algodão Doce de voltagem 110 ou 220 volts, acompanhando açúcar e palitos à vontade com 1 operador durante todo o período de utilização.	50	DIARIA	R$ 935,00	R$46.750,00
11	MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA - Pipoqueira Elétrica com voltagem 110 ou 220 volts, acompanhando milho de boa qualidade, óleo e manteiga vegetal e sal à vontade com 1 operador durante todo o período de utilização	50	DIARIA	R$ 935,00	R$46.750,00
12	PERSONAGENS ANIMADOS – Personagens Lúdicos com fantasias originais para animação e interação com o público nos eventos, podendo ser heróis	80	DIARIA	R$ 1.300,00	R$104.000,00

	ou princesas que deverão ter roupas tipo cosplay (sendo que a empresa deverá ter obrigatoriamente os seguintes personagens – Hulk, Homem de Ferro, Thor, Homem Aranha, SuperMan, batman, Robin, Mulher Maravilha, Capitã Marvel, Branca de neve, Cinderela, Bela e a Fera.				
13	PISCINA DE BOLINHAS – Piscina de Bolinhas inflável, com medidas entre 1 a 3 metros de diâmetro por no mínimo 2 metros a 3 metros de altura, em lona, contendo entre 1500 a 3000 bolinhas, com proteção e redes laterais, 1 motor com voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização.	20	DIARIA	R$ 450,00	R$9.000,00
14	PULA PULA INFLÁVEL – Castelo Inflável - com escorregador, medida mínima de 4,90 M x 2,80 M, incluso montagem e desmontagem e monitor capacitado durante todo período de utilização.	20	DIARIA	R$ 610,00	R$12.200,00
15	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – Tobogã inflável medindo 5 a 7 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 3,50 a 6 metros, em lona, com no mínimo 2000 bolinhas e 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	20	DIARIA	R$ 900,00	R$18.000,00
16	TOBOGÃ INFLÁVEL - Tobogã inflável medindo 6 a 8 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 5 a 6 metros, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com companhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	40	DIARIA	R$ 960,00	R$38.400,00
17	TOUROS MECÂNICOS – Monofásico com inversor de velocidade com 3 níveis de velocidades, com colchão inflável com proteção lateral medindo no mínimo 4 metros de comprimento por no mínimo 4 metros de largura, voltagem 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 2.330,00	R$69.900,00

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP que serão realizados os eventos (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas, entre outros), conforme informações da Secretaria solicitante, a ser encaminhada previamente a empresa vencedora do certame.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM MONITORES ESPECIALIZADOS EM LAZER, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, BEM COMO PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA.**, CNPJ nº

28.835.024/0001-80, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 030/2023.

DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 28.835.024/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA ELÁSTICA - Cama elástica medindo no mínimo 3,50 mts e 5,00 metros no máximo, rede de pulo com proteção UV e sem emenda, acompanha escada e com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	60	DIARIA	R$ 420,00	R$25.200,00
2	CAMARIM DE MAQUIAGEM – Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo.Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso .Período mínimo de 06 horas.	20	DIARIA	R$ 1.310,00	R$26.200,00
3	CORRIDA DE OBSTÁCULOS – **Corrida com obstáculos inflável,** medindo no mínimo 5 metros e máximo de 7 mts de comprimento com medidas 3,5 a 5,0 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1	25	DIARIA	R$ 2.510,00	R$62.750,00

	monitor capacitado durante todo o período de utilização.				
4	EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO - O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos.	80	DIARIA	R$ 750,00	R$60.000,00
5	ESCALADA INFLÁVEL - **Escalada inflável** com proteção lateral, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, com no máximo 5 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	25	DIARIA	R$ 1.520,00	R$38.000,00
6	FUTEBOL DE SABÃO – Quadra de Futebol de Sabão inflável, medindo no mínimo 11 metros e máximo de 12 metros de comprimento com no máximo 6 metros de largura, com colchão medindo 0,70 a 1,00 m de altura e paredes laterais de 1,5 a 2 metros e redes de proteção, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, usando sabão neutro e mangueira de no mínimo 15 metros, com acompanhamento de 2 monitores capacitados durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 955,00	R$28.650,00
7	GIRO RADICAL – Giro Radical inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um)	30	DIARIA	R$ 1.610,00	R$48.300,00

	monitor capacitado durante todo o período de utilização.				
8	GUERRA DE COTONETES – Guerra de Cotonetes inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 920,00	R$27.600,00
9	KID PLAY – Kid Play inflável com obstáculos, medindo no mínimo 5 metros e máximo de 7 mts de comprimento com 3,5 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 2.355,00	R$70.650,00
10	MÁQUINA DE ALGODÃO - Máquina de Algodão Doce de voltagem 110 ou 220 volts, acompanhando açúcar e palitos à vontade com 1 operador durante todo o período de utilização.	50	DIARIA	R$ 935,00	R$46.750,00
11	MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA - Pipoqueira Elétrica com voltagem 110 ou 220 volts, acompanhando milho de boa qualidade, óleo e manteiga vegetal e sal à vontade com 1 operador durante todo o período de utilização	50	DIARIA	R$ 935,00	R$46.750,00
12	PERSONAGENS ANIMADOS – Personagens Lúdicos com fantasias originais para animação e interação com o público nos eventos, podendo ser heróis ou princesas que deverão ter roupas tipo cosplay (sendo que a empresa deverá ter obrigatoriamente os seguintes personagens – Hulk, Homem de Ferro, Thor, Homem Aranha, SuperMan, batman, Robin, Mulher Maravilha, Capitã Marvel, Branca de neve, Cinderela, Bela e a Fera.	80	DIARIA	R$ 1.300,00	R$104.000,00
13	PISCINA DE BOLINHAS – Piscina de Bolinhas inflável, com medidas entre 1 a 3 metros de diâmetro por no mínimo 2 metros a 3 metros de altura, em lona, contendo entre 1500 a 3000 bolinhas, com proteção e redes laterais, 1 motor com voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor	20	DIARIA	R$ 450,00	R$9.000,00

	capacitado durante todo o período de utilização.				
14	PULA PULA INFLÁVEL – Castelo Inflável - com escorregador, medida mínima de 4,90 M x 2,80 M, incluso montagem e desmontagem e monitor capacitado durante todo período de utilização.	20	DIARIA	R$ 610,00	R$12.200,00
15	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – Tobogã inflável medindo 5 a 7 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 3,50 a 6 metros, em lona, com no mínimo 2000 bolinhas e 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	20	DIARIA	R$ 900,00	R$18.000,00
16	TOBOGÃ INFLÁVEL - Tobogã inflável medindo 6 a 8 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 5 a 6 metros, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com companhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.	40	DIARIA	R$ 960,00	R$38.400,00
17	TOUROS MECÂNICOS – Monofásico com inversor de velocidade com 3 níveis de velocidades, com colchão inflável com proteção lateral medindo no mínimo 4 metros de comprimento por no mínimo 4 metros de largura, voltagem 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.	30	DIARIA	R$ 2.330,00	R$69.900,00

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP que serão realizados os eventos (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas, entre outros), conforme informações da Secretaria solicitante, a ser encaminhada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 ABRIL DE 2023

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO - CMAS**, em apreciação ao deliberado em sua reunião ordinária, ocorrida em 15 de março, em sessão presencial, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, com suas alterações, especialmente em seu art. 3º, inciso XII, que estabelece como uma de suas competências a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação e condição da assistência social e propor diretrizes, medidas e providências de aperfeiçoamento de seu sistema, no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução CNAS/MC 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo para realizar o evento excepcionalmente em âmbito presencial.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput deste Artigo deverá ser composta pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo - CMAS, sras. Valdomina Ribeiro Moreira de Souza e José Daniel Sanches, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Lucas Giovane Nardin;
2. Renata Gallo Moretto;
3. Renata Bezerra do Nascimento;

II – Representantes do Poder Público:

1. José Daniel Sanches;
2. Sabrina Figueiredo;

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competências:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços para a 10ª Conferência municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social;

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDOMINA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 07/2023 - Drogaria São Paulo S/A

Proc. 3615/2021 - Dedetizadora Amparo & Serviços Ambientais Ltda

Proc. 13377/2021 - Clínica CDE Diagnósticos Ltda

Proc. 6172/2023 - Marelli Sistemas Automotivos Inddústria e Comércio

Proc. 13889/2022 - AFG Serviços Médicos S/S

Proc. 9204/2022 - Yoshi Pub Ltda

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 12925-2/2019 - Vieira, Nóbrega e Oliveira Serviços Médicos S/S

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 9038/2019 - Agropecuária Tuiuti Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO E DE IMPOSIÇÃO

Proc. 3685/2023 - Terça da Serra Residencial Senior Amparo Ltda - Auto de Infração AIF nº 364 - Auto de Imposição de Penalidade AIP nº1203 e Termo de Recolhimento de Mercadoria TRM - 001-A nº 2334

Proc. 15975/2022 - Francisco Vicente Ramos - Auto de Infração AIF nº 340 - Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 1200

Proc. 11717/2022 - Foco Saúde Ocupacional Amparo LTda - Auto de Infração AIF nº 323 - Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 1176 e AIP nº 1194

IMPORTANTE

A lidença de funcionamento deverá ser impressa pelo

interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 13 de abril de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 001/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15760/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R$ 3.305.367,84

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15761/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R$ 365.673,84

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 003/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15762/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R$ 4.338.720,00

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 004/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR R$ 5.029.432,36

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 005/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15764/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

VALOR R$ 417.267,60

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 006/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15953/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 2.941.910,00

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/01/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 007/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023, CELEBRADO AOS 26/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 2.775.830,00

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 28/02/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 008/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2372/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023, CELEBRADO AOS 27/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 2.776.475,10

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/03/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 009/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023, CELEBRADO AOS 31/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

VALOR R$ 2.825.724,92

VIGÊNCIA: 01/04/2023 à 30/04/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15760/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023,

OBJETO: ADITIVO Nº 01 - CELEBRADO AOS 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R$ 32.115,82

VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

OBJETO: ADITIVO Nº 01 - CELEBRADO AOS 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR R$ 29.951,30

VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 47 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n°17, de 31 de janeiro de 2.023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Constituição Federal;

CONSIDERANDO as irregularidades supostamente praticadas, constantes no processo administrativo de nº 2272/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR visando à apuração escorreita dos fatos e efetiva prática de infração administrativa pelo servidor I.M.D.S., ocupante do emprego público de agente de transportes e operações – especialidade operador de máquinas pesadas, matrícula 0763.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

DANIELA PAGAN CARLINI, LEANDRO LORENCINI e NATÁLIA VIVIANI, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº **002265/2023** – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão nº 18/2023 (Eletrônico). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.000 BOBINAS PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA, PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LEITURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2023 às 08:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2.023** Edital disponível a partir do dia 14/04/2023 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao

· https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 237 com Tauan, ou Ramal 255 com Felipe.

Amparo, 13 de abril de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

-Gerente de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

.....